

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

Documento de Formalização da Demanda 22/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 22/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Superintendência de Recursos Humanos	31/03/2026 00:00	154048	HESTIA ALCOBACA CASTELO BRANCO
Descrição sucinta do objeto			
Curso reforma tributária para órgãos públicos e sistema S para servidores da PRAD			

2. Justificativa de Necessidade

O curso objetiva a capacitação e atualização dos servidores, visando o aprendizado sobre a Reforma Tributária, instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023, promulgada em 20 de dezembro de 2023. Trata-se de um modelo de tributação de consumo que surgiu para unificar e simplificar a cobrança de impostos para reduzir a quantidade de tributos e a cumulatividade em efeitos cascata, apresentando uma simplificação do processo tributário e redução da quantidade (não os valores) de impostos cobrados. A mudança altera profundamente o Sistema Tributário Nacional, buscando maior transparência e eficiência econômica. Os impostos PIS e COFINS serão substituídos pelo CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços), o ICMS e o ISS pelo IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e o IPI parcialmente substituído pelo IS (Imposto Seletivo). O período de transição da Reforma Tributária com a fase de testes começa agora em 2026 e termina em 2032. Em 2033 haverá a aplicação integral da nova legislação. Essa implantação gradual é para evitar choques, com previsão de regulamentação por leis complementares. Sendo assim, este ano é considerado um "período educativo" e de testes para evitar falhas na implementação definitiva dos novos impostos, sendo crucial o aprofundamento no tema e a preparação contábil para evitar riscos fiscais.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros Serviços De Educação E Treinamento	Treinamento Qualificação Profissional	3,00	3.190,00	9.570,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CANDICE DE OLIVEIRA ALEXANDRINO

Responsável pela contratação direta

RAIMUNDA VIRGINIA SILVA

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.